



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 172 DE 18 DE ABRIL DE 2023

(Autógrafo 027/2023 - Projeto de Lei Complementar nº 008/2023 - Do Executivo)

“ALTERA DIPOSITIVOS PONTUAIS NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 97/2018.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera a quantidade de vagas previstas no anexo I - Quadro de Cargos da Lei Complementar 97/2018 referente aos cargos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico que passa vigorar nos seguintes termos:

“ANEXO I - QUADRO DE CARGOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
(...)	SITUAÇÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO	QTDE CRIADOS
(...)	Professor de Educação Básica I	(...)	1850
(...)	Professor de Educação Básica II	(...)	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
(...)	SITUAÇÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO	QTDE
(...)	Supervisor de Ensino	(...)	20
(...)	Diretor de Escola	(...)	100
(...)	Vice Diretor de Escola	(...)	110
(...)	Coordenador Pedagógico	(...)	140

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 18 de abril de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de abril de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO